



Londrina, 25 de Fevereiro de 2025.

Prezado Criador,

A OVINOPAR tem a grata satisfação de informar que fomos convidados pela Sociedade Rural de Londrina a organizar o julgamento dos ovinos durante a **63ª Exposição agropecuária de Londrina**.

Durante a ExpoLondrina 2025 entre 04 a 13 de abril também acontecerá a **1ª Exposição Sulista da Raça Dorper e White Dorper**.

Diante de tal responsabilidade gostaríamos de contar com a presença de todos os amigos ovelheiros para essa grande missão, julgamento que será regido pelo regulamento abaixo:

#### Agenda Julgamento: Ovinos

DATA	DIA	EVENTO	HORÁRIO
04/04	Sexta	Entrada dos Animais	Das 08:00 as 18:00 h
05/04	Sábado	Entrada dos Animais	Das 08:00 as 18:00 h
06/04	Domingo	Entrada dos Animais	Das 08:00 as 18:00 h
07/04	Segunda	Entrada dos Animais	Das 08:00 as 18:00 h
08/04	Terça	Julgamento de Admissão (data base)	Das 08:00 as 18:00 h
09/04	Quarta	Julgamento de Admissão	Das 08:00 as 18:00 h
10/04	Quinta	Julgamento de Classificação	Das 08:00 as 18:00 h
11/04	Sexta	Julgamento de Classificação	Das 08:00 as 18:00 h
12/04	Sábado	Julgamento de Classificação	Das 08:00 as 18:00 h
13/04	Domingo	Saída dos animais	00:00 as 6:00 ou a partir das 18:00 h

#### REGULAMENTO

##### *1 - Defesa Sanitária Animal:*

Para ingressar na exposição, **todos os animais deverão estar acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA)**, conforme determina o Decreto Estadual nº 2792, art. 27, sendo necessário que conste na GTA as crias ao pé da mãe, sob pena de não serem permitidas as entradas destes animais pela ADAPAR.

Todas as vacinações, exames e certificados devem ter validade até no mínimo 01 (um) dia após o término do evento.

**\*\*\*Animais procedentes de Estados que não façam parte da Região Sul deverão, obrigatoriamente, atendendo a Legislação Federal, apresentar resultado negativo de sorologia para detecção de Febre Aftosa.**

Os atestados dos animais serão retidos pela ADAPAR até o término da feira.



**Para Ovinos:**



### **Brucelose (Brucella ovis)**

Para machos reprodutores com 06 (seis) meses ou mais de idade, deve ser apresentado resultado negativo a prova em gel-de-ágar, realizada até 60 (sessenta) dias antes do início do evento; na impossibilidade do teste laboratorial, deve ser realizado exame clínico detalhado, até 30 (trinta) dias antes da data de saída dos animais do evento, comprovado mediante atestado emitido por Médico Veterinário “ausência de Epididimite”.

### **- Ectima Contagioso:**

Deve ser apresentado atestado lavrado por Médico Veterinário comprovando a ausência de lesões de Ectima Contagioso, verificado através de exame efetuado na origem até 30 (trinta) dias antes do ingresso no evento.

### **- Linfadenite Caseosa:**

Deve ser apresentado atestado lavrado por médico veterinário, comprovando a não incidência de Linfadenite, verificado através de exame efetuado na origem até 30 (trinta) dias antes do ingresso no evento.

### **- Ceratoconjuntivite Infecciosa:**

Deve ser apresentado atestado lavrado por médico veterinário, comprovando a não incidência de Ceratoconjuntivite, verificado através de exame efetuado na origem até 30 (trinta) dias antes do ingresso no evento.

### **- Ectoparasitas:**

Deve ser apresentado atestado lavrado por médico veterinário comprovando a não incidência de sarna, piolho ou outros ectoparasitas, verificado através de exame efetuado na origem até 7 (sete) dias antes do ingresso no evento.

### **Para caprinos:**

**- Artrite Encefalite Caprina (CAE):** Os reprodutores, machos e fêmeas, com mais de um ano de idade, devem apresentar resultado negativo ao teste de imunodifusão em gel ágar para diagnóstico da CAE, realizado até cento e oitenta (180) dias antes do início do evento;

ou

Na impossibilidade de realização do teste laboratorial, devem proceder de rebanho onde não tenha havido manifestação clínica da CAE nos cento e oitenta (180) dias anteriores ao início do certame.



**- Ectima Contagioso:**

Deve ser apresentado atestado lavrado por Médico Veterinário comprovando a ausência de lesões de Ectima Contagioso, verificado através de exame efetuado na origem até 30 (trinta) dias antes do ingresso no evento.

**- Linfadenite Caseosa:**

Deve ser apresentado atestado lavrado por médico veterinário, comprovando a não incidência de Linfadenite, verificado através de exame efetuado na origem até 30 (trinta) dias antes do ingresso no evento.

## **2 – Entrada dos Animais:**

Todos os animais passarão obrigatoriamente por inspeção para entrarem na exposição e os animais não admitidos nessa inspeção deverão retornar ao local de origem imediatamente.

**Só serão admitidos machos controlados e tatuados pela Associação Brasileira de Criadores de Ovinos (ARCO)**

Serão admitidas fêmeas cruzadas (F1 acima), sem controle da ARCO, desde que apresentem características raciais de uma ou ambas as raças utilizadas no cruzamento, **somente para comercialização.**

## **3 – Julgamento de Admissão:**

Todos os animais inscritos para julgamento passarão por pesagem e admissão no dia **08/04** terça-feira (data base), **e os animais recusados não participarão do julgamento.**

Animais com sintomas clínicos de doenças infecto-contagiosas detectados durante o julgamento de admissão serão acomodados em baias de isolamento e realizada a comunicação à ADAPAR.

### **Comprimento de lã:**

Para as raças **DORPER, WHITE DORPER, TEXEL E TEXEL NATURALMENTE COLORIDO** o comprimento máximo é de 1 cm.

Para as raças **SUFFOLK, SUFFOLK NATURALMENTE COLORIDO, HAMPSHIRE DOWN, HAMPSHIRE DOWN NATURALMENTE COLORIDO e POLL DORSET** o comprimento máximo é de 2 cm.

Para as Raças **ILE DE FRANCE E ILE DE FRANCE NATURALMENTE COLORIDO** o comprimento máximo é de 3 cm.

Para as Raças **CRIOULA e CORRIEDALE NATURALMENTE COLORIDO** o comprimento de lã deverá ser no mínimo 5 cm de mecha.





**OVINOPAR**



**SOCIEDADE RURAL  
DO PARANÁ**

Os animais que estiverem com a lã além do comprimento permitido neste regulamento, deverão ser tosquiados antes do julgamento de classificação, sob pena de não participarem deste.

Conforme regulamento da **ARCO**:

Art. 7º - Os animais **SOMENTE** poderão participar de qualquer julgamento se for comprovado:

a) Para machos com idade a partir de 12 (doze) meses, para todas as raças, **apresentação de atestado de exame andrológico**, com validade máxima de 60 (sessenta) dias, apresentado de acordo com as normas contidas na Portaria Ministerial nº 26, de 05 de setembro de 1996, a ser entregue no ato da admissão zootécnica dos animais.

b) Para fêmeas a partir de 21 (vinte e um) meses de idade, será necessário que a mesma tenha gestado e parido, comprovada através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe, ou com cordeiro ao pé ou que esteja com prenhez positiva, comprovada através de diagnóstico de gestação por método de ultrassonografia realizado por médico veterinário no julgamento de admissão zootécnica.

ANEXO I - Redução da idade de comprovação de fertilidade.

Os animais somente poderão participar de qualquer julgamento se for comprovado:

#### **Raça Santa Inês**

a) Parição ou prenhez positiva para fêmeas a partir dos 18 (dezoito) meses, através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe ou diagnóstico de gestação realizado por Médico Veterinário indicado pela comissão organizadora da exposição, respectivamente;

b) Pelo menos 01 (um) parto para fêmeas a partir dos 24 (vinte e quatro) meses de idade, a através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe.

#### **Raça Dorper e White Dorper**

a) Para fêmeas com mais de 15 (quinze) meses, será necessário que a mesma esteja com prenhez positiva, comprovada através de diagnóstico de gestação por ultrassonografia realizada por médico veterinário no momento do julgamento de admissão (conforme o CDT 01/02 de Junho de 2017) ou tenha parido (comprovado através de notificação de nascimento acompanhada da ficha de inspeção ao pé da mãe, ou carta de apto ou certificado de registro genealógico do produto).

b) Para fêmeas com mais de 18 (dezoito) meses e menos de 24 (vinte e quatro) meses será necessário que a mesma tenha parido (comprovado através de notificação de nascimento acompanhada da ficha de inscrição ao pé da mãe, ou carta de apto ou certificado de registro genealógico do produto). Para fêmeas com mais de 24 (vinte e quatro) meses que não



comprovem a parição como descrito neste item, às mesmas estarão impedidas de participar do julgamento.

#### **Raça Suffolk**

Deverá permanecer a idade mínima de 21 meses para a comprovação de fertilidade nas fêmeas.

De acordo com o ANEXO IV do regulamento da ARCO, serão excluídos na admissão os animais que: não comparecerem; falta de comprovação de fertilidade para as fêmeas e machos; sem código de rebanho; sem confirmação; sem controle de tosquia; sem tatuagem de identificação; peso máximo excedido para duas categorias; peso mínimo insuficiente para a categoria; falta de padrão racial; defeitos de testículo, bolsa escrotal e prepúcio; más formações craniofaciais; defeitos de aprumo e glândula mamária; falta de preparo e adestramento; altura de lã inadequada; apresentação de problemas sanitários; perímetro escrotal fora do padrão racial; dentição incompatível para a idade; prolapso de reto e/ou vagina.

ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO NO CDT (17 e 18/11/16)

#### **DORPER E WHITE DORPER:**

- Animais que apresentarem prolapso de reto ou vagina **NO MOMENTO DA ADMISSÃO** serão obrigatoriamente eliminados do julgamento de classificação;
- Machos devem ter CE mínima de acordo com a idade conforme descrito abaixo, os que não se enquadrarem devem ser eliminados no julgamento de admissão:
  - o aos 04 meses, mínimo de 24cm de CE;
  - o aos 8 meses, mínimo de 28 cm de CE;
  - o aos 10 meses, mínimo de 30 cm de CE;
  - o dois dentes, mínimo de 32 cm de CE;
  - o 4 dentes, mínimo de 33 cm de CE;
  - o 6 dentes ou boca cheia, mínimo de 34 cm de CE.
- Para animais WHITE DORPER, será exigida pigmentação no olho mínima, como descrito abaixo:
  - o acima de 8 meses, será exigido mínimo de 25% de um ou ambos os olhos;
- Para animais DORPER, será exigido indicação de pigmentação no períneo e mínimo de 50% de pigmentação no olho;
- **É obrigatório a comprovação de parentesco por DNA para formação das progênes de pai, de mãe e conjunto família.**



Os animais terão que estar obedecendo as indicações abaixo em relação a dentição.

- a) Retrognatismo: para animais dentes de leite, na avaliação da oclusão dos dentes incisivos será aceita a diferença máxima de 3mm (três milímetros), entre os dentes incisivos e o pulvino (coxim) dentário. Para animais com dois dentes definitivos ou mais será aceita a diferença máxima de 2mm. (dois milímetros), entre os dentes incisivos e o pulvino (coxim) dentário.
- b) Prognatismo: os dentes incisivos devem estar perfeitamente ajustados/alinhados a maxila superior. Também é aceitável quando a face interna dos dentes incisivos 4 estiver em contato com a gengiva da maxila superior. No caso de animais que estão realizando a primeira troca dos dentes incisivos (par central - pinças) e os dentes definitivos não atingiram ainda seu crescimento total, os dentes de leite laterais serão utilizados para avaliação devendo estar em contato com a gengiva da maxila superior como já descrito.
- c) Não apresentar Dois dentes ou Primeira muda até 12 (doze) meses completos.
- d) Não apresentar Quatros dentes ou Segunda muda até 16 (dezesesseis) meses completos.
- e) Acima de 16 meses a dentição não será considerada para efeito de enquadramento nas categorias.

#### **4 – Julgamento de Classificação Ovinos**

**Serão admitidos animais inscritos até o dia 31/03/25 às 16:00h.** Após essa data, só será aberta a vaga se ainda houver baias disponíveis.

#### **5 – Inscrições e taxas:**

##### **5.1 – Ovinos**

Para computo, as inscrições de todos os **animais registrados** deverão ser realizadas através do site da ARCO, utilizando seu login e senha. As inscrições de fêmeas sem registro deverão ser realizadas através do e-mail ([ovinopar@gmail.com](mailto:ovinopar@gmail.com)), juntamente com as cópias dos certificados de registros dos animais e comprovante bancário referente ao valor total das inscrições realizadas tanto para julgamento (via ARCO) quanto para comercialização (via e-mail).

**As inscrições para exposição e julgamento** deverão ser realizadas até o dia **31/03/25 às 16:00h**. Os animais que não estiverem inscritos até esta data, **não** participarão nem mesmo do julgamento de admissão.

Dados bancários para depósito: **Favorecido: OVINOPAR – Associação Paranaense de Criadores de Ovinos – Conta Corrente Sicredi – Ag 0703 C/C 10205-9.**

**CHAVE PIX é o CNPJ 78.250.495/0001-02.**

**O depósito das inscrições deverá ser feito até o dia 07/04/25 para liberação dos animais para Admissão**



## **Taxa de Inscrição Ovinos para julgamento**

### **SÓCIOS DA OVINOPAR**

**Animais controlados Dorper, White Dorper PO – PROV**

- 120,00 por animal inscritos até o dia 21/03/2025
- 140,00 por animal inscritos do dia 22/03 à 31/03/2025
- 100,00 por animal que saírem após as 18:00 do dia 13/04/2025 (domingo)

**Animais controlados demais raças – PO – PROV**

- 90,00 por animal inscritos até o dia 21/03/2025
- 110,00 por animal inscritos do dia 22/03 à 31/03/2025
- 70,00 por animal que saírem após as 18:00 do dia 13/04/2025 (domingo)

### **NÃO SÓCIOS DA OVINOPAR**

**Animais controlados Dorper, White Dorper PO – PROV**

- 140,00 por animal inscritos até o dia 21/03/2025
- 160,00 por animal inscritos do dia 22/03 à 31/03/2025
- 120,00 por animal que saírem após as 18:00 do dia 13/04/2025 (domingo)

**Animais controlados demais raças – PO – PROV**

- 110,00 por animal inscritos até o dia 21/03/2025.
- 130,00 por animal inscritos do dia 22/03 à 31/03/2025.
- 90,00 por animal que saírem após as 18:00 do dia 13/04/2025 (domingo)



## **Taxa de Inscrição Ovinos para somente de comercialização**

Animais controlados – PO – PROV

**SÓCIOS OVINOPAR – 80,00 por animal**

**NÃO SÓCIOS OVINOPAR – 100,00 por animal**

Matrizes sem controle

**SÓCIOS OVINOPAR – 50,00**

**NÃO SÓCIOS OVINOPAR – 70,00**

OBS.: Para os criadores procedentes do estado de São Paulo, ou outro estado que não seja zona livre de febre aftosa, o valor da inscrição será o mesmo para os sócios da OVINOPAR devido a exigência de apresentar exame laboratorial negativo de febre aftosa. (Custo do exame por conta do criador).

6 – Comercialização:

Os animais comercializados nas baias terão taxa de R\$ 100,00 para animais PO e R\$ 30,00 para animais sem registro, **taxas serão cobradas do comprador.**

7 – Alimentação dos animais:

Será fornecida silagem de milho para os animais.

As camas das baias serão de maravalha ou palha de arroz.

**AS BAIAS NÃO POSSUEM BEBEDOUROS E COMEDOUROS.**

8 – Alimentação e alojamento para tratadores:

Será oferecido café da manhã, almoço e jantar.

TODOS OS VEÍCULOS/ACAMPAMENTOS ficarão no estacionamento oficial do parque, em local reservado para o setor de ovinos e caprinos.

### **ATENÇÃO**

**PROIBIDO** qualquer veículo não autorizado pela diretoria da sociedade rural do paraná, circulando ou estacionado dentro do parque para qualquer fim.

9 – Regras Gerais:

Os banners de identificação das cabanhas não poderão ostentar logotipos e propagandas de empresas que não estiverem patrocinando o evento.



**Haverá plantão Médico Veterinário durante a feira e os medicamentos deverão ser PAGOS A PARTE.**

Os animais serão vistoriados ao chegarem no recinto e deverão retornar a sua origem caso apresente sintomas clínicos de doenças infecto-contagiosas, como: Ceratoconjuntivite, Podridão de cascos, Linfadenite Caseosa, Mastite, Papilomatose ou a presença de Ectoparasitas.

A nota fiscal de simples remessa deverá ser endereçada em nome do criador.

**Endereço para GTA:**

Sociedade Rural do Paraná – Parque Governador Ney Braga  
Avenida Tiradentes, 6275, CEP 86072-000 Londrina PR, CNPJ 78.609.989/0001-22

**NÚMERO DO EVENTO 40343**

Atenciosamente,

Jorge Augusto Szczypior  
Presidente Ovinopar